



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.830,90.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 39.830,90 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7686
Órgão	06 – Secretaria do Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico
Unidade	01 – Secretaria do Planejamento
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	333 – Empregabilidade
Programa	44 – Cursos de Qualificação
Ação	83 – Qualificação Profissional
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte Recurso	1701 – Convênio Estadual – Qualifica RS
Valor	R\$ 39.830,90

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento do Convênio 3619/2024 do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Planejamento, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024 pelo recebimento do convênio 3619/2024 do Governo Estadual para cursos de qualificação e capacitação profissional para a população.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 03 de abril de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

